

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Secretaria de Controle Interno e Transparência

PARECER Nº 020/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 5.808/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DE MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO
HOSPITALAR– LEI Nº 14.133/2021 – PARECER
CONCLUSIVO.**

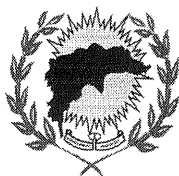
I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da **Ata de Registro de Preços** firmada para a aquisição de **medicamentos e materiais hospitalares**, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi instruído com os documentos pertinentes, observando os requisitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em especial os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por meio da **Ata de Registro de Preços** revela-se oportuna e adequada, pois:

1. **Vantajosidade Econômica:** A centralização da aquisição possibilita melhores condições de preço, assegurando efetiva economia aos cofres públicos, uma vez que evita aquisições isoladas e fragmentadas.
2. **Eficiência Procedimental:** O registro em ata confere maior agilidade e previsibilidade às futuras contratações, reduzindo tempo e custos administrativos, em conformidade com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.
3. **Atendimento ao Interesse Público:** A disponibilização regular de medicamentos e materiais hospitalares é medida indispensável para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo segurança, eficácia e integralidade na assistência.
4. **Conformidade Legal:** Foram observados os dispositivos legais pertinentes, notadamente os princípios previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, os quais norteiam a gestão eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **manifesta-se favoravelmente à Ata de Registro de Preços** para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, considerando a contratação **vantajosa, econômica e eficiente**, plenamente alinhada ao **interesse público** e às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

Recomenda-se, ainda, o acompanhamento periódico da execução contratual, a fim de assegurar a plena observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022